



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
N.º 02/CEPUERJ/2015**

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para os quadros de pessoal de Nível Médio da Prefeitura.

### 1. DA PREFEITURA DE QUEIMADOS

Em 25 de novembro de 1990, o município foi emancipado de Nova Iguaçu através de um plebiscito. Logo depois, a votação foi transformando em lei municipal nº 1.773, em 21 de dezembro de 1990. O aniversário da cidade é comemorado oficialmente no dia de 25 de novembro.

Queimados possui uma área de 75.695 km<sup>2</sup> de extensão compostas por zonas rurais e urbanas, mais de 115 bairros e com uma população de mais de 137 mil habitantes. Por se localizar as margens da via Presidente Dutra, diversas indústrias se instalaram na região mais especificamente no Distrito Industrial.

Em 2009, apenas sete empresas estavam instaladas. Atualmente, o complexo industrial de 2,3 milhões de m<sup>2</sup> é composto por 26 empresas, sendo 14 em fase de instalação. O “boom” industrial é resultado da combinação do incentivo fiscal com as condições logísticas favoráveis. A Lei Estadual nº 5.636, que entrou em vigor em janeiro de 2010, reduziu o ICMS de 19% para 2%.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O concurso público será regido por este **Edital** em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015.**
- 2.2. O presente Concurso Público visa ao preenchimento de **170 (cento e setenta)** vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	Nº VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO
	AC	PCD			
Auxiliar de Creche	28	2	1.117,23	40 (*)	Ensino médio completo
Cuidador	15	1	1.117,23	40	Ensino médio completo e experiência em atendimento a crianças, adolescentes e população de rua.
Cuidador de Alunos Portador de Necessidades Especiais	68	4	1.117,23	40	Ensino médio completo
Cuidador – Residência Terapêutica	24	1	1.117,23	40 (*)	Ensino médio completo e curso de Cuidador de Idoso
Monitor de Alunos	19	1	1.117,23	40	Ensino médio completo
Intérprete de Libras	6	-	1.117,23	40	Ensino médio completo e qualificação específica em Libras
Técnico em Eletroencefalograma	1	-	1.241,39	40	Ensino médio completo e curso técnico em Eletroencefalograma

**(\*) 40h ou regime de plantão.**



- 2.3. Farão parte das vagas existentes, definidas no item 2.2, e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

As atribuições do perfil dos cargos encontram-se no **Anexo I**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4.2. PERÍODO/MODO DE INSCRIÇÃO/TAXA

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
17/08 a 10/09/2015	Internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015	R\$ 50,00

#### 4.3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do concurso público em referência;
  - Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**, onde estará disponibilizado o Edital do concurso para download e impressão;
  - Acessar o link de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em Não Tenho Cadastro. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
  - Caso tenha esquecido a senha, clique em esqueceu a senha? Clique aqui.
  - Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 4.2, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
  - Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- 4.3.1. O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do subitem 2.2.



- 4.3.2.** Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ. Também não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 4.3.3.** O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, das 9 às 16 horas, exceto finais de semana e feriados.

#### **4.4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.4.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei nº 2298/94, alterada pela Lei nº 2482/95 e Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e suas alterações.
- 4.4.2.** Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.
- 4.4.3.** O total resultante da aplicação do percentual citado no subitem **4.4.2** não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas em qualquer fase do concurso.
- 4.4.4.** Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- a)** Laudo Médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **Anexo III**;
  - b)** O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- 4.4.5.** O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028 – Maracanã – RJ – Coordenadoria de Processos Seletivos, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou enviado via Sedex registrado com AR, para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, no período de **17/08 a 11/09/2015**. O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 4.4.6.** O candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 4.4.7.** O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.



- 4.4.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas Provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Concurso Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.
- 4.4.9.** O acesso das pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada que será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.
- 4.4.10.** A comissão Avaliadora designada pela Prefeitura Municipal de Queimados - PMQ analisará o grau de deficiência de cada candidato, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar.
- 4.4.11.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.4.12.** Será eliminado do concurso o candidato;
- a) Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição;
  - b) Cuja deficiência for considerada, pela Comissão Avaliadora de PCD, incompatível com as funções do cargo pretendido.
- 4.4.13.** O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no edital será transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 4.4.14.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão Avaliadora de PCD será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Serão aceitos pedidos de isenção no período de **17/08 a 21/08/2015**, iniciando às 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>**, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015/Edital de Isenção**.
- 5.2.** Somente será concedida a isenção do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007), os procedimentos para aprovação dos critérios de hipossuficiência serão veiculados em Edital próprio.
- 5.3.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do concurso;
  - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
  - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;



- d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
  - e) Não contenham toda a documentação previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 5.4. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do concurso serão automaticamente cancelados.
- 5.5. A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **01/09/2015**, a partir das 14h, no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>**, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**.
- 5.6. O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail **concursoscepuerj@yahoo.com.br** no período de **01/09 a 02/09/2015**. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **08/09/2015** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **4.2** e seguindo as orientações conforme subitem **4.3**.
- 5.8. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 5.8.1. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **11/09/2015**.
- 5.9. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no site, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;
- 6.3. O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, no período de **17/08 a 11/09/2015** (data da postagem).
- 6.4. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos ou o seu recebimento após o dia **17/09/2015**.
- 6.5. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.
- 6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) ou enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia **17/09/2015**.
- 6.7. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item **6.6**, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



- 6.8. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.9. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **17/09/2015**, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), até as 12h do dia **24/09/2015**, já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde.
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) já dispor de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, **concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**;
  - b) digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.
- 7.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova/Teste, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 7.17. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova/teste como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 7.19. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em 6.11, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.



- 7.20. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova/Teste após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 7.21. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 7.22. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.23. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.
- 7.24. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 7.25. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 7.26. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a ser identificado;
- 7.27. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 7.28. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.
- 7.29. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14h do dia **22/09/2015**.
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou pelo telefone (21)2334-0171, das 9h às 18h.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10h às 17h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;



- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. O candidato deve utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova (CCI). Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. No caso previsto no subitem 6.11, será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova/teste como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do concurso.
- 8.10.1. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**, se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

## 9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 9.1. O Concurso compreenderá as seguintes etapas:
  - a) Prova Objetiva;
  - b) Exame Médico Admissional;
  - c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 10. DAS PROVAS

- 10.1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Queimados e Nova Iguaçu, estando previstas para o dia **27/09/2015**, em horário a ser definido no CCI e nas convocações para os respectivos Testes.
- 10.2. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva.
- 10.3. As questões das Provas Objetivas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo II – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas**. O conteúdo programático consistirá nos títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 10.4. A **PROVA OBJETIVA** será realizada para todos os cargos e obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Consistirá de **50 (cinquenta)** questões objetivas;
  - c) Constará cada uma das questões de 04 (quatro) opções de resposta e 01 (uma) única resposta correta;
  - d) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **02 (dois)** pontos cada questão;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

- 10.4.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que não zerar nenhum dos conteúdos da prova e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos conforme tabela abaixo:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20	50
Estatuto do Município de Queimados	10	2	20	
Informática	10	2	20	
Raciocínio Lógico	10	2	20	
Conhecimentos Específicos	10	2	20	
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	

- 10.4.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 10.4.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.4.4. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.5. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.4.6. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem 6.14, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.
- 10.4.7. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
- a) Não estiver assinalada;
  - b) Contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.4.8. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público. O caderno de questões objetivas somente poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.
- 10.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não devolvê-los.
- 10.4.10. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.4.11. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.



## 11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1. O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **28/09/2015**, a partir das 16h, no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015.**
- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova Objetiva no período de **28/09 a 30/09/2015**, das 16h do primeiro dia até às 17h do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após as 17h do último dia de cada período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015.**
  - Digitar o CPF, senha, código Captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
  - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
  - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, email ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
  - Forem interpostos fora do período acima descrito;
  - Não forem claros e objetivos no pleito;
  - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - Forem encaminhados através da imprensa e/ou redes sociais on-line.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos ao gabarito da Prova Objetiva está prevista para divulgação no dia **06/10/2015**, a partir das 16h, no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015.**
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.



- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**, no período de **01/10 a 05/10/2015**.

## 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **08/10/2015, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**, e através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Queimados.
- 12.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da nota obtida na Prova Objetiva.
- 12.3. Se houver empate na classificação, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- 1º Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Lei do Idoso – 1º critério)
  - 2º Maior nota nas questões de Língua Portuguesa
  - 3º Maior nota nas questões de Estatuto do Município
  - 4º Maior nota nas questões de Informática
  - 5º Maior nota nas questões de Raciocínio Lógico
  - 6º Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 12.4. O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em duas listas, da seguinte forma:
- a) Geral, com todos os candidatos;
  - b) Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- 12.5. O resultado final obedecerá a seguinte legenda:

<b>SELECIONADO</b>	Atendeu ao critério especificado em cada etapa e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem 2.2.
<b>APROVADO</b>	Atendeu ao critério especificado em cada etapa, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem 2.2.
<b>REPROVADO</b>	Não atendeu ao critério descrito no subitem 10.4.1.
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso.

- 12.5.1. O candidato concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificado dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocado nessa última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.
- 12.6. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.



12.7. O resultado final do concurso será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Queimados (DOQ) e no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, **concursos em andamento**, link **Concurso Prefeitura Municipal de Queimados 2015**.

### 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.

13.2. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela Prefeitura Municipal de Queimados através de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ), através do endereço eletrônico <http://www.queimados.rj.gov.br/>, e por telegrama, para entrega dos exames médico admissional juntamente com a entrega de toda documentação pessoal (descrito no item 14.4).

**Obs.: O envio do telegrama não exime a responsabilidade do candidato em acompanhar a convocação através do D.O. e/ou no endereço eletrônico <http://www.queimados.rj.gov.br/>**

13.3. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:

EXAME (original e cópia)	VALIDADE
Carteira de vacinação atualizada (dT, Tríplice Viral e Hepatite B)	Indeterminada
Carteira de Identificação	
Hemograma completo com contagem de plaquetas, glicose, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, uréia e creatinina	3 meses
EAS	
Atestado de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra	6 meses
ECG com laudo (acima de 40 anos)	
PSA- sangue (homens) - (acima de 40 anos)	
Avaliação Oftalmológica com acuidade visual - (acima de 45 anos) Para os demais candidatos atestado de oftalmologista atestando que o candidato é capaz de exercer o cargo ao qual concorre	
Radiografia de Torax: P.A. e Perfil com laudo	
Papanicolau (para mulheres)	
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)	

13.4. O médico examinador poderá solicitar outros exames complementares que julgar necessário.

13.5. O exame médico admissional será realizado as expensas do candidato.

13.6. Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à Comissão Avaliadora que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

13.7. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".



**13.8.** O candidato será eliminado do concurso se:

- a) Não comparecer ao exame médico;
- b) For considerado inapto no exame médico;
- c) Não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Queimados.

**13.9.** Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão comparecer munidos de carteira de identidade original com a qual se inscreveram e de posse dos exames originais.

**13.10.** Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

**13.11.** O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido para convocação, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso, devendo a Prefeitura Municipal de Queimados convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

**14.2.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ) do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queimados.

**14.3.** Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem **16.2**, a Prefeitura Municipal de Queimados poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Prefeito.

**14.4.** O candidato selecionado de acordo com o número de vagas, ao ser convocado, deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes (somente original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP, se for o caso;
- f) Comprovante de residência ou declaração de residência;
- g) Comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- h) Certificado de reservista e/ou prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
- l) Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, conforme o cargo pretendido (duas cópias);
- m) Curriculum vitae atualizado (duas cópias);
- n) Outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Queimados, quando pertinente.



- 14.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.
- 14.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.
- 14.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.8. A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Queimados, e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).
- 14.9. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 15.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato junto a Prefeitura Municipal de Queimados enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 15.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 15.4. Será eliminado do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Apresentar-se após dia e horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do seu início;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
  - Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
  - Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
  - Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
  - Estiver portando ou no uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;



- j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - k) Deixar de assinar a lista de presença;
  - l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - m) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;
  - n) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
  - o) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - p) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - q) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
  - r) Não permitir a coleta da sua assinatura;
  - s) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 15.5.** A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).
- 15.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 15.7.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).
- 15.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 15.9.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.10.** O CEPUERJ e a Prefeitura não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.11.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.12.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.13.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 15.14.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ) e no site do CEPUERJ.
- 15.15.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.16.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 15.17.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ) todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

---

- 15.18.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 15.19.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br).
- 15.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Prefeitura não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Concurso Público para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.21.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 15.22.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.23.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Queimados e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO PERFIL DOS CARGOS**

#### **AUXILIAR DE CRECHE**

- Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, para evitar riscos e prejuízos à criança;
- Comunicar a necessidade de material, zelando pela manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
- Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, repouso, bem estar, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
- Auxiliar no recreio e intervalos na orientação das crianças, objetivando sua segurança;
- Participar em todas as aulas, auxiliando nos cuidados às crianças;
- Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- Acompanhar a recepção e entrega das crianças junto às famílias, zelando pela segurança e bem estar de todos;
- Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar e SEMED;
- Colaborar com o professor regente, equipe e direção, no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico;
- Participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas pela escola e/ou pela SEMED;
- Participar efetivamente das atividades propostas pela escola e pela SEMED, sempre que convocado.
- Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar e SEMED;
- Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Exercer outras atribuições correlatas.

#### **CUIDADOR**

- Cuidar da alimentação, higiene e proteção dos assistidos;
- Organizar o ambiente;
- Orientar os assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organizar fotografias e registros de modo a preservar a história de vida do assistido;
- Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, auxiliado, quando for o caso, por um profissional de nível superior;



- Apoiar na preparação de desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Realizar atividades de organização manutenção e acompanhamento dos usuários;
- Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade;
- Auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documento pessoais;
- Registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário;
- Participar dos programas de reabilitação psico-social;
- Responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- Exercer outras atribuições correlatas.

#### **CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- Promover o atendimento das necessidades específicas do aluno portador de necessidades especiais, em escola regular;
- Atuar no ambiente escolar dentro e fora da sala de aula, acompanhando o aluno nas dependências da instituição, auxiliando-o a se locomover e a se localizar no espaço escolar;
- Permanecer durante a entrada e saída do aluno da escola, orientando e conduzindo-o ao seu grupo da turma;
- Facilitar a inclusão do aluno na sala de aula, acompanhando o trabalho cooperativo;
- Manter-se sempre junto ao aluno e ao professor na sala de aula, cumprindo dentro do possível, a rotina pedagógica, auxiliando no cumprimento das tarefas escolares;
- Acompanhar o aluno nos espaços e atividades fora da sala de aula, nas atividades lúdicas e recreativas, durante a alimentação, a ida ao banheiro (principalmente em processo de desfraldamento) e nas atividades de higiene;
- Realizar higiene corporal do aluno incluído. Caso o aluno tenha autonomia para essas atividades, deverá estar presente para supervisionar;
- Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela Unidade Escolar;
- Ler e escrever pelo aluno em caso de impossibilidade do mesmo;
- Na falta do aluno assistido, o profissional deverá permanecer em sala de aula apropriando-se dos conteúdos curriculares para repassar ao aluno quando este retornar à aula.
- Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar e SEMED;
- Entregar relatórios, sempre que solicitado, à ETAP e SEMED;
- Participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas pela escola e/ou pela SEMED;
- Participar efetivamente das atividades propostas pela escola e pela SEMED, sempre que convocado.
- Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar e SEMED;
- Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
- Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Exercer outras atribuições correlatas.



### **CUIDADOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

- Organizar o cotidiano da casa, bem como a higiene pessoal dos usuários;
- Administrar medicação;
- Acompanhar as consultas médicas, as atividades de tratamento no CAPS e as atividades sociais;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- Exercer outras atribuições correlatas.

### **MONITOR DE ALUNOS**

- Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar;
- Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
- Analisar reclamações;
- Prestar apoio às atividades acadêmicas;
- Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial;
- Exercer outras atribuições correlatas.

### **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

- Ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica na área de sua atuação;
- Ser fluente em LIBRAS e Língua Portuguesa (expressão e recepção), sendo o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, os colegas e equipe escolar;
- Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar;
- Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos;
- Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;
- Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas.
- Colaborar com o professor regente, equipe e direção, no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico;
- Participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas pela escola e/ou pela SEMED;
- Participar efetivamente das atividades propostas pela escola e pela SEMED, sempre que convocado.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Exercer outras atribuições correlatas.



### **TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA**

- Preparar os pacientes para a obtenção dos exames;
- Marcar e preparar apropriadamente os locais onde serão colocados os eletrodos;
- Colocar os eletrodos para obtenção dos exames;
- Solicitar orientação dos médicos sempre que necessária;
- Prestar assistência imediata aos pacientes, durante e após o exame em contato direto (inclusive aos pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas);
- Retirar os eletrodos e limpar os locais onde os mesmos foram colocados;
- Orientar os pacientes após o término dos exames;
- Limpar os eletrodos e preparar a maca para atendimento de outro paciente, tendo cuidado com aparelhagem e material utilizados;
- Responsabilizar-se pela manipulação de álcool, acetona, além de copos, talheres, seringas, gazes, lençóis, etc., eventualmente contaminados;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- Manter a ordem no ambiente de trabalho;
- Exercer outras atividades que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área de atuação.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

##### Conteúdo Programático

Compreensão textual. Gêneros textuais. Modos discursivos. Tipos de linguagens. Hipônimos e Hiperônimos. Elementos da Comunicação. Função da Comunicação. Sinônimo e Antônimos. Conceito de frase, de oração e de período. Morfologia: acentuação; elementos mórficos; processos de formação de palavras; classes gramaticais; palavras denotativas. Sintaxe: funções sintáticas; relações sintáticas nos períodos; orações coordenadas; orações subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; regência; crase; colocação pronominal. Figuras de linguagem. Semântica: valor semântico dos conectivos; valor semântico das preposições; significado das palavras.

##### Referências Bibliográficas

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010.

BECHARA, Evanildo. Gramática Moderna Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, 2012.

#### ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (Comum a todos os cargos)

##### Conteúdo Programático

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Queimados, das suas autarquias e fundações públicas; Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; Concurso público, estágio probatório, estabilidade; Direitos e Vantagens do Servidor Público; Licenças e afastamentos; Tempo de serviço; Direito de Petição; Prescrição administrativa; Regime Disciplinar – deveres, proibições, responsabilidades, penalidades, processo administrativo disciplinar e sindicância; Da seguridade social do servidor público e demais benefícios; Das disposições gerais e finais estatutárias.

Da Constituição da República; Dos direitos e garantias fundamentais - os direitos e deveres individuais e coletivos constitucionalmente assegurados.

##### Referências Bibliográficas

Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 1.060/2011

Constituição da República – artigo 5º.



## RACIOCÍNIO LÓGICO (Comum a todos os cargos)

### Conteúdo Programático

Conjuntos: Relações de Pertinência; Relações de Inclusão; Igualdade entre conjuntos; Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença e conjunto complementar; Problemas envolvendo as operações entre conjuntos; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais; Problemas envolvendo as operações adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

Lógica matemática: Proposições simples e compostas; Os conectivos e e ou; Implicações e equivalências; Negação de uma proposição; Construção de tabelas-verdade; Problemas envolvendo proposições.

Sucessões e séries: Conceito de sucessões e séries; Termo geral de uma sucessão; Problemas envolvendo sucessões e séries.

Problemas de contagem: Princípio fundamental da contagem; Principais tipos de agrupamentos: permutações, arranjos e combinações; Cálculo de probabilidades: probabilidade de um evento. Probabilidade da união de eventos. Eventos complementares.

Unidades de medida: Unidades de medida de comprimento, tempo, massa, área e volume; Problemas envolvendo as unidades de medida.

### Referências Bibliográficas

DANTE, Luiz R.. *Matemática Ensino Médio 1ª série e 2ª série* ed. Ática, São Paulo, 2005.

FILHO, Edgar de A. *Teoria Elementar dos Conjuntos*, ed. Livraria Nobel S.A., São Paulo, 1974.

JULIANELLI, José R. *1000 Questões de Matemática*, ed. Ciência Moderna, 2009.

JULIANELLI, José R. *Curso de Análise Combinatória*, Ed. Ciencia Moderna, 2009.

LIPSCHUTZ, Seymour *Matemática Finita Coleção Schaum* ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda, São Paulo, 1975

PAIVA, Manoel. *Matemática. Volume 1. e Volume 2* ed. Moderna. São Paulo, 2009.

SÁ, Ilydio P. de *Raciocínio Lógico*, Ed. Ciência Moderna, Rio de Janeiro, 2008.

## INFORMÁTICA

### Conteúdo Programático

1. Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída. 2. Sistemas operacionais Windows 7 e Linux: manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; backup (tipos, procedimentos e agendamento); sistemas de arquivos (FAT, FAT32, NTFS, Ext2, Ext3). 3. Noções de Softwares Livres: conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software.

4. Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas; 5. Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções; 6. Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção; firewall, criptografia e noções de certificação digital; 7. Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos e protocolos utilizados; noções de html; pesquisas avançadas na Internet; 8. Novas Tecnologias: conhecimentos gerais sobre novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado; 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, anti-spyware etc).



## **Referências Bibliográficas**

- ANTONIO, J. Informática para concursos: teoria e questões. Ed. Elsevier.
- BUENO, Maurício. Informática para concursos. Ed. Brasport, 2005.
- FRANÇA, Jádriel. Informática para Concursos. Editora Ciência Moderna, 2006.
- NEMETH, Evi, SNYDER, Garth e HEIN, Trent R. Manual Completo do Linux, Guia do Administrador. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.
- OLIVEIRA, Celso H. Poderoso de. SQL Curso Prático. Novatec
- SILVA, Gilson Marques. Segurança da Informação para Leigos: Como Proteger Seus Dados, Micro e Familiares na Internet. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.
- STANEK, WILLIAM R. Windows 7: Guia de Bolso do Administrador. Ed. Bookman. 2011.
- TORRES, Gabriel. Hardware – Curso Completo - 4 Edição 2001. Ed. Axcel Books.
- RUAS, Jorge. Informática para Concursos. Editora Campus, 5a Edição, 2008.
- Cartilha de Segurança para Internet no site: <http://cartilha.cert.br/>
- Publicações e artigos do Comitê Gestor da Internet no Brasil no site: <http://www.cgi.br>
- Ajuda do Microsoft Office 2007.
- Ajuda do Microsoft Windows 7.
- Ajuda do Apache OpenOffice 3.3.
- Diniz, André. Desvendando e Dominando o OpenOffice.Org. Ciência Moderna, 2005.

## **AUXILIAR DE CRECHE**

### **Conteúdo Programático**

- Organização de espaço, tempo e materiais: o papel da auxiliar de creche;
- Práticas pedagógicas na Educação Infantil e cuidados com o corpo, com a higiene, alimentação e segurança;
- Desenvolvimento infantil, conhecimento de si e do mundo;
- Proposta pedagógica e diversidade na Educação Infantil;
- Linguagens e formas de expressão;
- Acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico;
- Brinquedos, brincadeiras e materiais para bebês e para crianças pequenas;
- Valorização das diferenças nas crianças;
- Criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infância e relações raciais;
- As especificidades da Educação Infantil;
- Educação Infantil; Identidade, família e escola;
- A organização pedagógica centrada na criança pequena;
- Avaliação na Educação Infantil.



## Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859)> Acesso em: 09 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Educação infantil, igualdade racial e diversidade**: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. (Org.) BENTO, M. A. S. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859)> Acesso em: 11 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC, SEB, 2012. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859)> Acesso em: 11 de julho de 2015.

NEVES, V. F. A. Avaliação na Educação Infantil: algumas reflexões. **35ª Reunião Anual da ANPEd**. Porto de Galinhas, Pernambuco: 2012. Disponível em: <<http://35reuniao.anped.org.br/trabalhos/106-gt07>> Acesso em: 12 de julho de 2015.

RAMOS, T. K. G. As crianças no centro da organização pedagógica: o que os bebês nos ensinam? Qual a atuação de suas professoras? **35ª Reunião Anual da ANPEd**. Porto de Galinhas, Pernambuco: 2012. Disponível em: <

<http://35reuniao.anped.org.br/trabalhos/106-gt07>> Acesso em: 12 de julho de 2015.

SANTOS, N. A. S. Você não tem motivo pra chorar: conversas sobre o choro das crianças nas creches. **35ª Reunião Anual da ANPEd**. Porto de Galinhas, Pernambuco: 2012. Disponível em: <<http://35reuniao.anped.org.br/trabalhos/106-gt07>> Acesso em: 12 de julho de 2015.

REIS, L. M. S. Inserção e vivências cotidianas: como crianças pequenas experienciam sua entrada na educação infantil? **36ª Reunião Anual da ANPEd**. Goiânia, Goiás: 2013. Disponível em: <<http://36reuniao.anped.org.br/trabalhos/165-trabalhos-gt07-educacao-de-criancas-de-0-a-6-anos>> Acesso em: 12 de julho de 2015.

## CUIDADOR

### Conteúdo Programático

- Política Nacional do idoso (PNI);
- Estatuto do Idoso;
- Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (RDC);
- Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função;
- Legislação Brasileira que trata dos direitos do idoso;
- Diretrizes da Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR).

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. RDC no . 283, de 26 de setembro de 2005.

Regulamento técnico para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos. 2005.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da outras providências. 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 Brasília, Novembro 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Código Brasileiro de Ocupações. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>. Acesso em: 16 jul.2015.

CAMARANO, A.A.; PASINATO, M.T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?/ Organizado por Ana Amélia Camarano. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Cap. 8. p. 253-292.

## **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

### **Conteúdo Programático**

- O cuidador na política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- A ética do cuidado;
- Caracterização e peculiaridades no desenvolvimento do alunado com necessidade especial (público alvo da Educação Especial);
- Atendimento ao aluno com necessidades especiais (público alvo da Educação Especial) no processo de inclusão escolar;
- Acessibilidade no espaço escolar;
- Atividades de vida diária;
- Ajudas técnicas e tecnologias assistivas no atendimento escolar ao aluno com deficiência;
- Princípios da funcionalidade no contexto escolar;
- Legislações e direitos humanos.

### **Referências Bibliográficas**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OSTOMIZADOS. **João Alberto tem uma ostomia**. Tradução da United Ostomy Associations. Traduzido por Lila Bomhoff Silveira, 2006. Disponível no site da Associação Brasileira de Ostomizados. <http://abrasso.org.br/Cartilha%20Ostomizado%20Jo%C3%A3o%20Alberto.pdf>

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela Terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. **O cuidado essencial: princípio de um novo ethos Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 28-35, out./mar., 2005. Disponível em <http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/6/12>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível na Biblioteca Virtual em Saúde. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_pessoa\\_sindrome\\_down.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível na Biblioteca Virtual em Saúde [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_pessoa\\_autismo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível na Biblioteca Virtual em Saúde [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_paralisia\\_cerebral.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf)



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Guia prático do cuidador** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível na Biblioteca Virtual em Saúde.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_cuidador.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf)

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiente Mental**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível no site [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf).

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível no site [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf)

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência visual**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível no site [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf)

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência física**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível no site [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf)

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível no site

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf)

BRASIL, MEC. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008. Disponível no site

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>

BRASIL. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível no site

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)

BRASIL. **Lei 6949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**. Disponível no site [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm)

BRASIL. **Lei 12764 de 25 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2012/lei/12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/lei/12764.htm)

BRASIL. **Lei 13146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)

GLAT, Rosana (org.) **Educação Inclusiva: Cultura e Cotidiano Escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

SMITH, Deborah Deutsch. **Introdução à Educação Especial: Ensinar em tempos de Inclusão**. Porto Alegre: ARTMED, 2008.

## CUIDADOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

### Conteúdo Programático

- Residências Terapêuticas;
- Serviço Residencial Terapêutico;
- Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada;
- Saúde Mental;
- O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais;
- Ética Profissional;



- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função;
- Legislações do Ministério da Saúde.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.090**, de 23 de dezembro de 2011. Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3090\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3090_23_12_2011_rep.html). Acesso em: 10 jul.2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei 10.216, de 06 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 12 jul.2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Residências terapêuticas: o que são, para que servem**. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 106**, de 11 de fevereiro de 2000. Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/27\\_Portaria\\_106\\_de\\_11\\_02\\_2000.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/27_Portaria_106_de_11_02_2000.pdf). Acesso em: 10 jul.2015.

CAVALCANTI, M. T. et al. Critérios de admissão e continuidade de cuidados em centros de atenção psicossocial, Rio de Janeiro, RJ. **Rev. Saúde Pública**[online]. 2009, vol.43, supl.1, pp. 23-28.

KANTORKI, L.P. et al. O cotidiano e o viver no Serviço Residencial Terapêutico. **Rev. Eletr. Enf.** [Internet]. 2014 out/dez;16(4):759-68. Disponível em: [https://www.fen.ufg.br/fen\\_revista/v16/n4/pdf/v16n4a08.pdf](https://www.fen.ufg.br/fen_revista/v16/n4/pdf/v16n4a08.pdf). Acesso: 11 jul.2015.

LAGO E.A. et al. Perfil de moradores de serviços residenciais terapêuticos. **Rev Enferm UFPI**, Teresina, 3(1):10-7, jan-mar, 2014.

MARTINS, G.C.S et al. O processo de implantação de residências terapêuticas em Volta Redonda \_ Rio de Janeiro. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, 2012 Jan-Mar; 21(1): 86-94.

SILVEIRA, M. de F. de A. ; SANTOS JUNIOR, H. P. de O. Que eles falem por si: relatos dos profissionais sobre a experiência nas residências terapêuticas. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2011, vol.16, n.4, pp. 2089-2098.

SPRIOLI, N.; COSTA, M.C.S. Cuidar em novo tempo: o trabalho de cuidadores com pacientes psiquiátricos em moradias. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** 19(5):[08 telas] set.-out. 2011. Disponível em: <http://www.eerp.usp.br/rlae>. Acesso: 10 jul.2015.

VIEIRA, T. S.; MONTEIRO, C. F. de S. Serviços residenciais terapêuticos: um dispositivo de reinserção social no contexto da reforma psiquiátrica. **Revista Interdisciplinar NOVAFAPI**, Teresina. v.3, n.3, p.44-48, Jul-Ago-Set. 2010.

### MONITOR DE ALUNOS

#### Conteúdo Programático

- Práticas de bullying no ambiente escolar;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e cotidiano escolar;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: a Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 1060/11 de 22 de dezembro de 2011: O regime jurídico dos servidores públicos de Queimados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

- Lei nº 1231/15 de 18 de março de 2015: A criação de cargos públicos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Queimados;
- A construção da escola pública comprometida com a qualidade social;
- Materiais e equipamentos didáticos utilizados nas escolas brasileiras;
- O papel dos funcionários como educadores no espaço escolar;
- O monitor de alunos e a gestão da democracia escolar;
- O monitor escolar e a formação dos alunos;
- Cuidados com a higiene e a segurança nas escolas.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 9ª ed. Brasília: Edições Câmara, 2012. 207p. Disponível em: <[http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto\\_crianca\\_adolescente\\_9ed.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf)> Acesso em: 11 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 11 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais**. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>> Acesso em: 10 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores**. (Org.) MONLEVADE, J. A. C. Brasília: MEC, SEB, 2005, 92p. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12621%3Apublicacoes-do-professorario&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12621%3Apublicacoes-do-professorario&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=1152)> Acesso em: 10 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Equipamentos e materiais didáticos**. (Org.) FREITAS, O. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/equipamentos.pdf>> Acesso em: 10 de julho de 2015.

IABELBERG, C. O papel do monitor, inspetor ou bedel na formação dos alunos. **Revista Nova Escola**. Edição 012, Fevereiro/Março 2011. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/equipe/papel-monitor-inspetor-ou-bedel-formacao-alunos-623663.shtml>> Acesso em: 10 de julho de 2015.

MILAN, C. G. da C. **Bullying: discussão sobre atitudes escolares**. 2009. Disponível em: <[http://www.ple.uem.br/3celli\\_anais/trabalhos/estudos\\_literarios/pdf\\_literario/023.pdf](http://www.ple.uem.br/3celli_anais/trabalhos/estudos_literarios/pdf_literario/023.pdf)> Acesso em: 10 de julho de 2015.

QUEIMADOS (Município). **Lei Nº 1231 de 18 de março de 2015**. Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Queimados. Março de 2015. Disponível em: <[http://www.queimados.rj.gov.br/acervo\\_digital/acervo/LEI/2015/LEI%201231.pdf](http://www.queimados.rj.gov.br/acervo_digital/acervo/LEI/2015/LEI%201231.pdf)> Acesso em: 10 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 1060 de 22 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Queimados, das suas autarquias e fundações públicas. Prefeitura Municipal de Queimados. Dezembro de 2015. Disponível em: <[http://www.queimados.rj.gov.br/spic/arquivo/ESTATUTO\\_DOS\\_SERVIDORES.pdf](http://www.queimados.rj.gov.br/spic/arquivo/ESTATUTO_DOS_SERVIDORES.pdf)> Acesso em: 10 de julho de 2015.

TOGNETTA, L. R. P. Violência na escola: os sinais de bullying e o olhar necessário aos sentimentos. In: PONTES, A. de L. V. S. **Construindo saberes em educação**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2005.



## INTÉRPRETE DE LIBRAS

### Conteúdo Programático

- O código de ética do Tradutor e intérprete de Libras;
- Modelos de tradução de interpretação;
- O intérprete educacional e sua atuação em sala de aula;
- Os parâmetros que constituem a gramática das Línguas de sinais;
- As atribuições do tradutor intérprete de LIBRAS;
- A formação do tradutor intérprete de LIBRAS, do professor de LIBRAS e do instrutor de LIBRAS
- Aspectos da cultura e da identidade surda;
- Os direitos educacionais da pessoa surda;
- Contrastes entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa;
- Diferença entre Língua e Linguagem.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005

BRASIL. Lei 12.319 de 1 de setembro de 2010. Acessado em 11 de julho de 2015.

GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

QUADROS. Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de Sinais e língua portuguesa/Secretaria de educação Especial; Brasília: MEC; SEESP, 2007. 2 edição.

## TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA

### Conteúdo Programático:

- Principais indicações do exame de eletroencefalograma ( EEG);
- Noções de neuroanatomia e neurofisiologia;
- Sistema internacional 10-20, colocação de eletrodos, tipos de montagem;
- Noções sobre o aparelho de EEG digital: impedância, filtros, ganhos, conversão analógico digital, tipos de eletrodos;
- Princípios básicos de segurança elétrica na realização de registros eletroencefalográficos;
- Reconhecimento do traçado de EEG normal em vigília e sono;
- Reconhecimento de artefatos técnicos;
- Manobras de ativação: fotoestimulação e hiperventilação.; contra-indicações;
- EEG em situações especiais: sedação e morte encefálica;
- Limpeza e conservação dos materiais;
- Reconhecimento de crises convulsivas e noções de primeiros socorros.

### Referências Bibliográficas

Ferreira, L.S., de Oliveira P. A. L, Bonavides A. S. Manual do técnico em EEG, 1º ed, Ed. Revinter, 2010.

Resolução Conselho Federal de Medicina 1480/97. Morte encefálica 1480/97. Disponível em :  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1997/1480\\_1997.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1997/1480_1997.htm)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

Atesto para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Queimados que o Sr (a). \_\_\_\_\_, é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, grau \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ código CID \_\_\_\_\_. Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo \_\_\_\_\_, descrita no Edital da seleção.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrições “on-line”</b>	17/08 a 10/09/2015
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/08 a 21/08/2015
Resultado dos pedidos de isenção	01/09/2015
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	01/09 a 02/09/2015
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/09/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/09/2015
Envio do laudo médico pelos candidatos portadores de deficiência	17/08 a 11/09/2015
Divulgação da relação dos candidatos concorrentes à vaga de PCD	21/09/2015
Recurso ao indeferimento da condição de PCD	21/09 a 22/09/2015
Resposta ao recurso ao indeferimento da condição de PCD	25/09/2015
Solicitação de condições especiais para a realização das provas	17/08 a 10/09/2015
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	22/09/2015
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>27/09/2015</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	28/09/2015
Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva	28/09 a 30/09/2015
Divulgação do gabarito final das provas objetiva após recursos	06/10/2015
Resultado da Prova Objetiva	08/10/2015
Divulgação da imagem do cartão resposta	01/10 a 05/10/2015
<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>08/10/2015</b>



## **DICAS IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

## **LOCALIZE-SE**

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

### **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

**E-mail:** concursoscepuerj@yahoo.com.br

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### **REITOR**

Ricardo Vieiralves de Castro

#### **VICE-REITOR**

Paulo Roberto Volpato

#### **DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Maria das Graças Freire e Silva